LEI MUNICIPAL Nº 1458 DE 24 DE JULHO DE 2026.

PUBLICADO
Data 24/07/2026
Local: Quadro de avisos
Ass: Carla Rabelo
Nome: Carla Rabelo

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG, A FESTIVIDADE DENOMINADA "CONFRAJUNTOS", PROMOVIDA ANUALMENTE PELA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BALDIM.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a festividade denominada "Confrajuntos", promovida anualmente pela Igreja Assembleia de Deus, no primeiro final de semana do mês de julho.

Parágrafo Único: A data de que trata o caput deste artigo tem por objetivo cumprir determinação do Art. 158 da Lei Orgânica do Município que trata da política de cultura do Município de Baldim.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 24 de julho de 2026.

Fabrício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL